



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 917, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024

Dá denominação à praça localizada na rua João Paulo II, em frente à capela Nossa Senhora de Fátima, no bairro Nossa Senhora de Fátima.

A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça José Primeiro de Camargo – Zezinho Peixeiro” a praça localizada na rua João Paulo II, em frente à capela Nossa Senhora de Fátima, no bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento do imóvel, conforme descrito na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

1

São José da Barra/MG, 27 de dezembro de 2.024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 27/12/24 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

